

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados /Rj APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

art 1º- Fica criado a GALERIA DE HONRA no plenário da Câmara Municipal de Queimados.

art 2º - A referida Galeria deverá ser composta por retratos dos ocupantes do cargo de presidente da Mesa Diretora da Câmara com identificação do período de respectivo exercício.

art 3º - Os retratos serão em cores afixados em painéis de madeira e vidro, e terão o tamanho de 30 cm de largura e 30cm de altura

art 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
Presidente